



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5

E. E. CORONEL PEDRO ARBUÉS

R: Lucinda Gomes Barreto nº 605 – Vila Carrão
CEP: 03440-040 Telefone: (011) 2097-0842 / 2293-4898
e-mail: e002159a@educacao.sp.gov.br



**EDITAL DE ALOCAÇÃO PARA VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL –
CGPG Programa Ensino Integral – PEI 2025**

Edital Coordenador de Gestão Pedagógica O Diretor Escolar da E. E. Coronel Pedro Árbues ,
comunica a abertura das inscrições:

I-VAGA: 01 vaga para Coordenador de Gestão pedagógica Geral

II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCIMENTO DA FUNÇÃO:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (estável), categoria F, podendo se encontrar na condição adida ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência e Saúde da Secretaria de Gestão pública – CAAS.
- b) Contar no mínimo, 3 (três anos de experiência no magistério público estadual (1095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena e encontrar-se em efetivo exercício;
- d) Entrega de Proposta de Trabalho

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria de Educação
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;



- e) Coordenar as atividades necessárias a organização, ao planejamento, ao acompanhamento à avaliação e a à análise dos resultados dos recursos de reforço e recuperação;
- f) Decidir juntamente com a equipe gestora com os docentes das classes e / ou dos componentes curriculares, a conveniência de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democráticas e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino bem como dos objetivos e metas a serem atingidas;
- h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares.

IV – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO:

- a) Para o desempenho da função o CGPG deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:
- b) Propicie a participação proativa de todos os professores nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- c) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e d avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativa para os alunos;
- d) Contribua na divulgação e no intercambio de práticas docentes bem-sucedidas em especial as que faça, uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- e) Conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como os projetos da Pasta;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5
E. E. CORONEL PEDRO ARBUÉS
R: Lucinda Gomes Barreto nº 605 – Vila Carrão
CEP: 03440-040 Telefone: (011) 2097-0842 / 2293-4898
e-mail: e002159a@educacao.sp.gov.br



- f) Possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidades para o trabalho coletivo utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) Mostre-se flexível as mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC's, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
- i) Tenham disponibilidades para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho. Bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- j) Comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- k) Conheça as diretrizes das avaliações externas como: PROVA PAULISTA, SAEB, SARESP;
- l) Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- m) Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação

V – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues presencialmente na unidade escolar ou encaminhados em arquivo PDF único para o e-mail institucional da Unidade Escolar: e002159a@educacao.sp.gov.br. O assunto do e-mail deve ser identificado como “Edital de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e o nome do candidato”



Período de inscrição: 06/02/2025 a 12/02/2025.

Horário: Das 09h às 16h, se presencial na U.E.

Terminando o prazo de inscrição previsto neste Edital, as entrevistas serão agendadas e a Unidade Escolar entrará em contato com o candidato para informar.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

- a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e formação, bem como suas experiências;
- b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnósticos fundamentado por meios de resultado do SAERSP ou de outras avaliações externas e Plataforma BI;
- c) Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

VII – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato. O projeto será avaliado por uma comissão constituída pelo Diretor Escolar, considerando o previsto no §1º do Artigo 5º da Resolução 53/2022.

VIII – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGPG será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, no período integral manhã e tarde.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO LESTE 5

E. E. CORONEL PEDRO ARBUES

R: Lucinda Gomes Barreto nº 605 – Vila Carrão
CEP: 03440-040 Telefone: (011) 2097-0842 / 2293-4898
e-mail: e002159a@educacao.sp.gov.br



IX– DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL DO PROFISSIONAL;

Após realizações das entrevistas de todos os inscritos, o diretor escolar, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

X -DISPOSIÇÕES FINAIS:

As Etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas à luz das legislações vigentes.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2025.

Gilvana Fernandes da Silva

Diretor de escola